

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO  
ARAGUAIA - CIRMA**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 003, de 24 de abril de 2026**

**Dispõe sobre a pactuação das salas de vacina para aplicação e registro da utilização do anticorpo monoclonal Nirsevimabe em crianças com comorbidades menores de dois anos, na Região de Saúde Médio Araguaia.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:**

**I. Lei nº 8.080/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

**II. Portaria SECTICS/MS nº 15, de 28 de fevereiro de 2025**, que torna pública a incorporação do Nirsevimabe ao Sistema Único de Saúde para prevenção da infecção do trato respiratório inferior associada ao VSR, conforme ato normativo do Ministério da Saúde;

**III. Portaria GM/MS nº 6.623, de 14 de fevereiro de 2025**, que institui a criação da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE) no SUS e a necessidade de sua operacionalização no Estado de Mato Grosso;

**IV. Nota Técnica Conjunta nº 20/2026-DPNI/DAHU/SVSA/SAES/MS**, que trata das orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações referentes à imunização no período neonatal e à organização da assistência nas maternidades;

**V. Nota Técnica nº 109/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS**, que descreve maternidades com internações públicas aptas à dispensação do Nirsevimabe;

**VI. Portaria nº 0119/2026/GBSES**, que dispõe sobre a organização da distribuição, armazenamento, dispensação, administração e definição de polos estratégicos para utilização do anticorpo monoclonal Nirsevimabe no Estado de Mato Grosso, no âmbito da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), e dá outras providências;

**VII.** A necessidade de garantir acesso oportuno, seguro e equitativo ao Nirsevimabe, mediante adequada organização logística, manutenção da cadeia de frio e definição de fluxos assistenciais regionalizados;

**VIII. O disposto nos Ofícios nº 11/CMICCG/SMSAB/2026 de Água Boa; nº 01/2026/PSF/BJA de Bom Jesus do Araguaia; nº 12/2026/Central de Imunização de Canarana; nº 132/SMS/COC de Cocalinho; nº 187/2026/SMS/GNT de Gaúcha do Norte; nº 0011/2026/NN de Nova Nazaré; nº 309/2026/SMS/TPH de Querência; e nº 180/2026/SMS/RC de Ribeirão Cascalheira,**

**Avenida Júlio Campos, nº. 320**

**Distrito Industrial CEP: 78.635-000 Cidade: Água Boa-MT**

**Fone: (66) 3468-3656, 3468-1918, 3468-3916, 3468-3902**

**secirma@ses.mt.gov.br**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO  
ARAGUAIA - CIRMA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir as salas de vacina para aplicação e registro da utilização do anticorpo monoclonal Nirsevimabe em crianças com comorbidades menores de vinte e quatro meses (dois anos), nos municípios da Região de Saúde Médio Araguaia, conforme Anexo I.

**Art. 2º** O Nirsevimabe será destinado ao público elegível definido pelo Ministério da Saúde, especificamente para crianças com comorbidades de até 1 ano, 11 meses e 29 dias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**Neilze Antunes de Oliveira**

Coordenador da CIR



**Eberson Mateus dos Santos**

Vice-Presidente Regional do COSEMS

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO  
ARAGUAIA - CIRMA**

**Anexo I**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 003, de 24 de abril de 2026**

MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	CNES	Endereço
Água Boa	Centro de Imunização Carlos César Gomes	4068890	Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro, CEP: 78635-000
Bom Jesus do Araguaia	Centro de Saúde de Bom Jesus	2654903	Rua Garcês S/N, Bairro Centro, CEP: 78678-000
Canarana	Centro de Imunização	0555770	Avenida Santa Catarina, S/N, Bairro Centro, CEP: 78640-000
Cocalinho	Centro de Imunização	0802654	Rua Araguaia, S/N, Bairro Centro, CEP: 78680-000
Gaúcha do Norte	Unidade Básica de Saúde Ernesto Doleys	2391031	Rua Paraná, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 78875- 000
Nova Nazaré	Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte	2699354	Rua Cleuza Borba Maciel, S/N, CEP: 78638-000
Querência	Unidade Básica de Saúde Nova Querência	5740770	Avenida Projetada 01, S/N, Setor Nova Querência, CEP: 78643-000
Ribeirão Cascalheira	Estratégia de Saúde da Família I- Tangará	2472813	Rua Manoel Barros Silva, S/N, Jardim Tangará CEP:78675-000

  
**Neilze Antunes de Oliveira**

Coordenador da CIR

  
**Eberson Mateus dos Santos**

Vice-Presidente Regional do COSEMS